



DECRETO N.º 2779 DE 09 DE MARÇO DE 2020 - LEI Nº 2371

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar adicional e especial dá outras providências"

WILSON ALMEIDA LIMA, Prefeito do Município de IGUAPE em exercício, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). O crédito será com recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	030	02.02.00	04.122.0003.2004	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	26	02.02.00	04.122.0003.2004	3.3.60.45.00	01.000.00	120.000,00
Crédito	046	02.03.00	04.123.0005.2009	3.3.90.93.00	01.000.00	
Recurso	044	02.03.00	04.123.0005.2009	3.3.90.39.00	01.000.00	40.000,00
Crédito	062	02.04.00	15.451.0010.2077	3.3.90.36.00	01.000.00	
Recurso	063	02.04.00	15.451.0010.2077	3.3.90.39.00	01.000.00	20.000,00

Artigo 2º - Os créditos aberto neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE IGUAPE, EM 09 DE MARÇO DE 2020.

WILSON ALMEIDA LIMA
PREFEITO